



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.234, DE 2019** **(Do Sr. Laercio Oliveira)**

Denomina de RODOVIA JOÃO GILBERTO, a BR 235, rodovia transversal brasileira que liga Aracaju, em Sergipe, ao Campo de Provas Brigadeiro Velloso em Novo Progresso, no Pará.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada de Rodovia João Gilberto, a BR 235, rodovia transversal brasileira que liga Aracaju, em Sergipe, ao Campo de Provas Brigadeiro Velloso em Novo Progresso, no Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo denominar a BR 235, que se inicia na cidade de Aracajú, Sergipe, e que, ao longo do seu percurso, atravessa os demais estados da Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Tocantins e Pará como **Rodovia João Gilberto**.

Esta proposição justifica-se por ser uma justa homenagem ao ilustre cantor e compositor, considerado um artista genial por musicólogos e jornalistas especializados, que revolucionou a música brasileira e, quando jovem, morou e estudou na capital sergipana.

Por ser natural de Juazeiro, Bahia, um dos estados onde a atual BR 235 atravessa, consolida ainda mais a importância desta homenagem a esse renomado artista do cenário cultural brasileiro.

Como é sabido, João Gilberto é considerado um dos maiores expoentes da música brasileira, reconhecido internacionalmente, levando a música popular brasileira à diversas localidades do mundo.

Destarte, representaria mais uma honraria ao ilustre filho de Juazeiro.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2019.

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**  
PP-SE

**FIM DO DOCUMENTO**